

**RESOLUÇÃO N.º            /2003**

**RECOMENDA AO GOVERNO A CRIAÇÃO DE UMA COMISSÃO DE  
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS DE TELEVISÃO**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República Portuguesa, o seguinte:

Recomendar ao Governo a criação de uma Comissão de Classificação dos Programas de Televisão, com o objectivo de prover à classificação etária e qualitativa dos programas de televisão, junto do departamento governamental ao qual incumba a tutela sobre as questões do audiovisual.

Aprovada em 26 de Junho de 2003

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(João Bosco Mota Amaral)